

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Requerimento

Processo E - 1498 / 2025

Exmo. Sr.

CONAM

27/01/2025

Processo : E - 1498 / 2025
Data/Hora : 27/01/2025 - 16:05:13
Assunto : ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Departamento : DIV. GESTÃO DOCUMENTAL-LC355/2020
Endereço Ação :
Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL - SECR. FAZENDA
Endereço : Rui Barbosa Rua, - Vl Romanopolis - 08500-010 -
Ferraz De Vasconcelos - Sp
Telefone : **Celular:**
E-mail :
C.N.P.J / C.P.F : SECRE.FAZENDA **Inscr. / R.G:**
Operador : MIRIAN NELES CORREA

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

MEMORANDO No 1487SMF/2024

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE RENÚNCIA DE RECEITA, DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

REF.: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - LEI MUNICIPAL N° 3507, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nestes termos

p. deferimento

Ferraz de Vasconcelos, 27 de Janeiro de 2025.

MIRIAN NELES CORREA

Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Rua Pedro Foschini, 200 Vila Romanopolis Ferraz de Vasconcelos SP 08529-210



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ferraz de Vasconcelos (SP), 12, de novembro de 2024.

MEMORANDO INTERNO N. 1.487/SMF/2024

Da: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Dep. Receita Municipal;

Proc: 1498 / 25
Fls 3 Visto 0

Senhor Coordenador Executivo:

Tendo em conta a proximidade de encerramento do exercício fiscal de 2024, torna-se necessário adoção de providências administrativas, contábeis e tributárias, buscando atender as recomendações tecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos últimos relatórios das Contas Municipais.

Por conseguinte, ilustro que entre os pontos anotados pela i. equipe de fiscalização do TCE/SP fora sobre o tópico de renúncia de receita, em atenção aos preceitos do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desse modo, procurando consubstanciar que as projeções constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024 (Lei Municipal n.º 3522/2023) estão coerentes e harmônicas com a execução tributária e contábil realizada no transcorrer do corrente exercício, solicito a gentileza que seja disponibilizada a relação de incentivo fiscal, inerente a RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO (se caso houve), referente ao exercício de 2024.

Pro fim, saliento que o pedido de informação se faz necessário, visando renovar o estudo de impacto orçamentário-financeiro inicialmente constante na propositura do Projeto de Lei, conforme procedimentos realizados a cada encerramento do exercício. Em tempo, saliento que tais informações ulteriormente ficaram disponível no Portal de Acesso à informação desta municipalidade.

Atenciosamente

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Fwd: Relatorios solicitado através do SAT IPTU-8562



De THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA <thiago.tributos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>
Para Pedro Contabilidade <pedro.contabilidade@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>
Data 2025-01-24 07:41

Proc: 1498 / 25
Fls 4 Visto

bompagador (1).pdf (~818 KB) Recadastramento (1).pdf (~11 KB) IsençãoAposentado (1).pdf (~17 KB)

Prezado Pedro, bom dia!

Segue em anexo os relatórios do bom pagador, recadastramento e isenção, conforme solicitado nos internos nº 1.484/SMF/2024, 1.485/SMF/2024 e 1.487/SMF/2024.

Atenciosamente.

THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA
Coordenador Executivo Tributário
Secretaria Municipal de Fazenda

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Relatorios solicitado através do SAT IPTU-8562

Data: 2024-12-11 15:18

De: THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA <thiago.tributos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>

Para: Pedro Contabilidade <pedro.contabilidade@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>

Prezado, bom dia!

Segue em anexo os relatórios solicitados por meio dos memorandos internos nº 1.484/SMF/2024, 1.485/SMF/2024 e 1.487/SMF/2024.

Informo que conforme informado pelo técnico da empresa CONAM, o relatório referente à imunidade tributária, o qual se refere a solicitação do memorando nº1.486/SMF/2024 ainda não foi disponibilizado pela empresa, porém, eu estou cobrando diariamente a disponibilização.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA
Coordenador Executivo Tributário
Secretaria Municipal de Fazenda

----- Mensagem original -----

Assunto: Relatorios solicitado através do SAT IPTU-8562

Data: 2024-12-11 10:07

De: Felipe Ferreira M da Silva <felipe.ferreira@conam.com.br>

Para: THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA <thiago.tributos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>

Bom dia Thiago, tudo bem ?

Referente ao atendimento IPTU-8562, conseguimos gerar 3 relatórios (Recadastramento, Lei do Bom pagador e Isenção IPTU aposentado) o relatório da Imunidade Tributária estamos verificando para poder encaminhar, assim que tiver pronto irei te enviar através do e-mail.

Att;
Felipe Ferreira - felipe.ferreira@conam.com.br
Tel: 11-3218-1417
Suporte Técnico (Tributos)
Acesse o chat em www.conam.com.br [1]

Links:

[1] <http://www.conam.com.br/>

SISIPTU

CONAM

1

DATA 28/11/2024 Imoveis Contemplados Recadastramento Exercicio 2024 PAG

1

Codigo	Inscricao	Proprietario	Vr. Desconto
0001625	1200890024000	CDHU-PREF MUN F VASCONCELOS	19,11
0001707	1200900031000	IVETE DA SILVA BULGURLU E S/MD	5,87
0002234	1000050006000	GUIOMAR THEREZINHA TEMPORIN CORREA	61,95
0004507	1100210021000	CIA PIRATININGA DE EMPREENDIMENTOS	10,89
0005479	1200060009000	MARIA ADISNA TITO LUZ A. DA SILVA E S/MD	7,73
0006232	1200450017000	JOSE MARIA DOS SANTOS E S/MR.	23,16
0006730	1300140002000	ADIVALDO ANTONIO COSTA	5,82
0010336	1700050014000	MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA E S/MD.	13,30
0012216	2000560010000	GISELE CRISTINA CAITANO DOS SANTOS F.R.	22,87
0014417	2500560014000	AMINADABIO FERREIRA DA SILVA.	8,79
0014519	2500480004000	FABIO NEVES MELGACO	8,86
0015512	2600260051000	LUIZ CASTOR DA SILVA E S/MR.	4,92
0016389	2900150002000	HELENA SOTO MENDONZA VALLE	3,39
0016910	2300350023000	GEOVANE CARVALHO DE SOUZA E S/MR.	11,21
0017248	2100440012000	LUIZ PASTORI FILHO	15,64
0017813	2200200015000	APARECIDO ANTONIO RICCI E OUTROS.	43,57
0018594	2200580020000	JOSE DA SILVA LOMES E S/MR.	3,50
0018631	2300010026000	IRMA KOTO YAMAMOTO E OUTRA.	10,69
0019833	2000820023000	IRLEI DE JESUS E S/MR.	12,36
0020023	2000900005000	LUCEL PI S/C E TRANSVAL I S/C	65,78
0020396	2100080024017	RENE JORGE	18,95
0020565	2100110054001	NORIKO IGUCHI TAMURA E OUTRO.	120,36
0020806	2100200027000	SATELITY PARTICIPACOES LTDA	83,68
0020953	2100340019000	AMADE ABDEHAHIM TINANI	37,69
0021788	1100120028000	JOSEPH RAFFOUL JUNIOR	73,72
0022424	1300080030000	EUNICE DA SILVA RIOS	5,58
0022620	1300430037001	SERVIDONE EMPR IMOBILIARIOS	6,96
0022765	1300800016000	MARIA DOS PRAZERES BARBOSA SILVA.	16,23
0023580	2000510003000	CARLOS DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOB. S	38,46
0024514	2600380012001	FATIMA DIONISIO E OUTRO	15,77
0024515	2600380012002	FATIMA DIONISIO E OUTRO	2,98
0025532	2600380012003	FATIMA DIONISIO E OUTRO	3,49
0025533	2600380012004	FATIMA DIONISIO E OUTRO	18,80
0026990	2100190023000	NEIDE BERNARDO DE MOURA E OUTRO.	30,67
0027282	1200040028000	JOSE CARLOS MARQUES	38,26
0028796	2200640004012	C D H U EST SAO PAULO	4,73
0029471	2200650003146	RAIMUNDA MARTINS RIBEIRO SOUZA E S/MD	4,60
0029690	2200620001023	FRANCISCO VALUSTERNO DE ARAUJO.	4,46
0030249	2300430001103	IMOB SANTA TEREZA S/C LTDA	5,62
0030801	2500070053000	CARLOS APARECIDO ZIMPIVA E S/MR.	9,19
0031359	1300430037002	SERVIDONE EMPR IMOB	26,11
0033321	2400200007065	JACKELINE DE SOUZA SILVA E S/MD.	4,64
0033907	2100110054002	NORIKO IGUCHI TAMURA E OUTRO.	6,32
0033908	2100110054003	NORIKO IGUCHI TAMURA E OUTRO.	14,28
0033909	2100110054004	NORIKO IGUSHI TAMURA E OUTRO.	10,94
0033910	2100110054005	NORIKO IGUSHI TAMURA E OUTRO.	7,42
0033911	2100110054006	NORIKO IGUCHI TAMURA E OUTRO	10,57
0034413	1600490003095	FRANCISCO ARAUJO CHAVES JUNIOR E S/MR	6,14
0034478	2700050021000	DELCINDA MARCILIA CHIRIACOV	4,69
0034757	1600470038000	ALESSANDRA LOURENCO DA NOBREGA E S/MD.	7,38
0050439	2900150055000	HELENA SOTO MENDONZA VALLE	3,09
0050440	2900150056000	HELENA SOTO MENDONZA VALLE	3,03

0050441	2900150057000	HELENA SOTO MENDONZA VALLE	5,17
0051080	2200580007035	GABRIEL ALENCAR MARCELLI SANTOS E OUTRA.	6,05
0052470	1600570002004	JOSE DE OLIVEIRA MESSINA E OUT	9,41

Pre: 1498 / 25
Fls 6 Voto 0

SISIPTU			1	CONAM
DATA 28/11/2024 Imoveis Contemplados Recadastramento Exercicio 2024 PAG				2
Codigo	Inscricao	Proprietario	Vr. Desconto	
0052864	2100430156038	ALEJANDRO LYNN P RAMIREZ/OUTRO	7,94	
0052924	1500150005012	PAULO REGIO GALINDO DE SOUZA E S/MR.	6,40	
0053037	1500150005125	ODAIR JOSE RAMOS DO NASCIMENTO E S/MR.	6,40	
0053167	1500150005255	ELIENE ALMEIDA NEVES E S/MD	6,74	
0053578	1300330001005	PREF MUN FERRAZ DE VASCONCELOS	9,55	
0054037	1500110003115	VALDENE DA SILVA ASSUNCAO.	5,86	
0054436	1500110001056	TAMIRIS AMORIM CAVLAC.	6,67	
0054455	1500110001075	UELITON OLIVEIRA DE JESUS.	5,68	
0054998	1500150003332	WALKIRIA APARECIDA ZANETTI E OUTRA.	6,16	
0055539	1500150002152	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	7,11	
0056833	2400170138000	DAVID ORNELAS CABRAL E S/MR.	18,44	
0057481	1000660065012	MORALINA DUARTE PINTO.	7,35	
0058986	1800210008654	CDHU - ESTADO DE SAO PAULO	6,86	
0059409	2200270057007	CLEBSON FERREIRA FRANCISCO E S/MR.	9,76	
0059525	2000540081000	ERNESTO FAGUNDES SILVA E S/MR.	9,72	
0059580	2100430064021	VANDERSON DOS SANTOS MARCOLINO DE LIMA E	6,20	
0060564	2800120003052	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA E S/MR.	8,90	
0060583	2800120003071	CAMBIRI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE L	9,05	
0060588	2800120003076	DAIANE PEREIRA DA SILVA.	8,45	
0060594	2800120003082	CAMBIRI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE L	8,59	
Quantidade de Registros :			75	1.186,68



Ferraz de Vasconcelos, 24 de janeiro de 2025

Proc: 1498 / 25
Fls: 8 Visto

Resposta – Memorando Interno n. 1.487/SMF/2024

Da: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Estudo de impacto orçamentário-financeiro de renúncia de receita, de tributos municipais previsto na Lei Municipal n.º 3.507, de 10 de março de 2023.

REF: RECADASTRAMENTO IMOBILÁRIO – LEI MUNICIPAL N. 3.507, de 10 de março de 2023.

CONTEXTO:

Cumpre-me, salientar que o expediente autuado através do Memorando Interno n.º 1.487/SMF/2024, possui a prerrogativa de realizar avaliação, estudo e a diagnostico pelo aspecto tributário e contábil dos tributos municipais que tiveram concedido o desconto no carnê de IPTU do exercício de 2024, por força de adesão da Lei Municipal n.º 3.507, de 10 de março de 2023, que versa sobre recadastramento imobiliário do âmbito municipal, buscando promover a regularização do cadastro fiscal desta municipalidade.

Desse modo, objetivando atender aos ditames do direito público financeiro, o expediente em volga, tem o condão de avaliar o impacto de ordem financeiro nas Contas Públicas Municipais do exercício supracitado.

Além do mais, saliento que em via regra o presente estudo de impacto orçamentário-financeiro, no sentido de renúncia de receita, anualmente, é inaugurado pelos técnicos desta Secretaria Municipal da Fazenda, com o fito de monitoramento das receitas tributárias da Fazenda Pública, que foram objeto de benefício de natureza tributária, em especial desconto, por força dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



No aspecto da fundamentação legal do presente estudo de impacto orçamentário-financeiro em questão, convêm destacar que os técnicos municipais deverão abarcar dois aspectos de inspeção e monitoramento, sendo eles: Atendimento da legislação tributária (Lei Municipal n.º 3.507) e Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dando sequência, acentuamos que o aludido assunto, vem realizar modificação no disposto na Lei Complementar n.º 320/2017 que versa sobre o Código Tributário Municipal, através da Lei Municipal n.º 3.507, de 10 de março de 2024, a qual instituiu no âmbito municipal o programa geral de cadastramento para todos os contribuintes de atualização dos dados qualitativos o seu imóvel, tencionando aprimoramento da base cadastral fiscal da Fazenda Pública, com o fito de fomento da arrecadação e cobrança dos seus tributos.

<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2023/04/Lei-3507-2023-Estimula-o-cadastramento-e-recadastamento-imobiliario-em-carater-espontaneo-com-desconto-do-IPTU.pdf>

Insta ressaltar que a legislação supramencionada, teve o seu benefício fiscal, isto é, desconto no carnê geral do IPTU/2024, exclusivamente para o exercício de 2024, logo, não tendo o seu efeito repique para os exercícios subsequentes.

Na sequência, passamos adentrar ao arcabouço da Lei de Responsabilidade Fiscal, acerca do aspecto de renúncia de receita, em apertada síntese, caracteriza-se como renúncia de receita, os seguintes benefícios de natureza tributária concedidos pela Fazenda Pública aos contribuintes/benefícios, tais como: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter **não** geral.

Ainda, de acordo com a LRF, a renúncia de receita é considerada uma das formas de gestão fiscal que pode impactar diretamente o orçamento público, uma vez que diminui o montante de recursos disponíveis para o governo realizar suas políticas públicas.

L
✓



Por conseguinte, em decorrência dos benefícios concedidos, torna-se imprescindível os procedimentos administrativos e contábeis de estudo através de impacto orçamentário-financeiro das renúncias existentes no transcorrer do exercício, tencionando demonstrar o cumprimento dos preceitos legais.

Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro
L.C 101/2000

Neste preâmbulo, damos início aos procedimentos de apuração e monitoramento do estudo de impacto orçamentário-financeiro anualmente inaugurado pelos técnicos desta Secretaria Municipal da Fazenda, aspirando a apuração dos resultados dos benefícios fiscais concedidos em 2024.

À vista do exposto, ilustramos que foi aberto o expediente interno (Memorando Interno n.º 1.487/SMF/2024), perante o expediente do Departamento da Receita Municipal, onde, por sua vez, realizou a instrução do auto através de auxílio da empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA.

Sendo assim, observando o relatório acostado pelo Departamento de Receita, às folhas retros, constata-se que no exercício de 2024 foi anuído o total de 75 (setenta e cinco) descontos de IPTU, na cifra de 2% (dois por cento), perfazendo o valor de R\$ 1.186,68 (um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024:

Em face do valor apresentado pelo Departamento da Receita Municipal, evidencia que estamos tratando de uma renúncia de receita singela de apenas R\$ 1.186,68 (um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), logo, buscando atender aos preceitos legais do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, os benefícios de fiscais deverão estar



obrigatoriamente, antevistas nas dispões e estimativas anuais da LDO – “Lei de Diretrizes Orçamentária Anual”, no caso desta municipalidade a Lei Municipal n.º 3.522, de 29 de junho de 2023.

Município de FERRAZ DE VASCONCELOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

RRE - DEMONSTRATIVO 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV)

R\$ milhões

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Rendência de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPMU	ANISTIA	IMÓVEIS EM GERAL	8.000	10.000	14.000	AUMENTO NA ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
IPMU	ISENÇÃO	IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA	650	650	650	IMÓVEIS EM POSSE DA PREFEITURA
IPMU	ISENÇÃO	IMÓVEIS DE PESSOAS ENQUADRADAS COMO VULNERABILIDADE SOCIAL	900	900	900	COMPENSAÇÃO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	ANISTIA	CONTRIBUINTE EM GERAL	1.200	1.500	2.000	AUMENTO NA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
TAXAS	REMISSÃO	IMÓVEIS DE PESSOA ENQUADRADAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	80	80	80	REDUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA PARA CUSTEIO NA MAQUINA
IPMU	REMISSÃO	IMÓVEIS AFETADOS PELAS FORTES CHUVAS E DESASTRES NATURAIS	110	110	110	REDUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA PARA CUSTEIO NA MAQUINA
IPMU	DEDUÇÃO	LEI DO BOM PAGADOR	1.890	2.100	2.100	COMPENSAÇÃO NA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA NO MUNICÍPIO
IPMU	DEDUÇÃO	LEI DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	1.500	800	600	AUMENTO NA ARRECAÇÃO DEVIDO ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

Perante ao exposto, fica corroborado que a renúncia de receita aqui tratada (recadastramento imobiliário), foram devidamente pactuados e antevistos na Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, conforme demonstrado no recorte acima, no valor de até R\$ 1.500.000,00 anuais.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

Na sequência, ainda, buscando atender aos preceitos legais de previsibilidade de todos os atos que configura renúncia de receita deverão esta previamente projetados nas peças de planejamento orçamentário, agora, tratando-se da Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Ilustro que no momento oportuno de elaboração da PLOA/2024 (Lei Municipal n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023), foram devidamente projetados e antevistos na peça orçamentária a estimativa de



renúncia de receita que versa sobre o desconto/dedução, constante na Lei Municipal n.º 3.507, de 10 de março de 2023, perfazendo apenas R\$ 1.186,68 (um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), estão abarcados na PLOA/2024, vejamos abaixo:

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONELOS Mensagem – ANEXO II (Arts. 5º, II, e 14 da LRF)			
Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas e impacto orçamentário constante na Lei de Responsabilidade Fiscal			
<i>Destacando que todos os eventos constantes foram antevistos na fase de elaboração da Peça Orçamentária Anual de 2024, sendo que suas concessões são realizadas através de Processos Administrativo no momento de promulgação da legislação pertinente.</i>			
Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ contribuição	Compensação	Valor (R\$ 1,00)
Anistia – Juros e Multa	IPTU	Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.	8.000.000,00
Anistia – Juros e Multa	TAXAS	Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.	1.200.000,00
Isenção (Prédios locados pela Prefeitura)	IPTU	Compensação através da instalação de novas indústrias no município	650.000,00
Isenção (Imóveis de pessoas enquadradas em vulnerabilidade – CTM)	IPTU	Compensação através da redução da inadimplência tributária.	900.000,00
Remissão (Imóveis de pessoas enquadradas em vulnerabilidade social)“(SUSPENSO DEVIDO RENOVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SERÁ APLICADO APESAR DE CONSTANTE NA LDO)”	IPTU/TAXAS	Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.	80.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Secretaria da
FAZENDA

Prec: 1498 / 25

Pc: 13 Voto: Q

Dedução (Lei do Bom Pagador)	IPTU	<i>Aumento na arrecadação espontânea dos tributos anuais, em decorrência do incentivo da Bom Pagador.</i>	1.890.000,00
Dedução (Lei do Recadastramento Imobiliário)	IPTU	<i>Aumento na arrecadação em decorrência da atualização do cadastro imobiliário, permitindo efetuar cobranças, protestos e execução fiscal com maior agilidade e eficácia.</i>	1.500.000,00

OBS: Os valores constantes são projeções orçamentária levando em conta a historicidade do município, contudo, não configurando que as eventuais renúncias irão alcançar os valores estimados.

Diante do exposto, fica cristalino que equitativamente, foi projetado e antevisto na face de elaboração da PLOA/2024, os valores a serem descontados/deduzidos pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 3.507/2023.

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Em ato contínuo, conforme estabelecidos nas Peças de Planejamento Orçamentário desta municipalidade, diga-se, LDO/2024 (Lei Municipal n.º 3.522/2023) e LOA/2024 (Lei Municipal n.º 3.540/2024), os benefícios fiscais que caracterizam renúncia de receita, deverão ter medidas de compensação financeira suficiente para demonstrar o equilíbrio e harmonia das contas públicas municipais.

No caso em tela, as medidas de compensação antevista nas Peças de Planejamento, versam sobre redução gradual da inadimplência dos tributos municipais desta municipalidade, por conseguintes, gerando diretamente, o incremento financeiro na arrecadação tributária desta municipalidade.

Portanto, a frente das disposições constantes na legislação municipal (LDO e LOA), passamos a demonstrar o crescimento na arrecadação tributária municipal:

L
✓

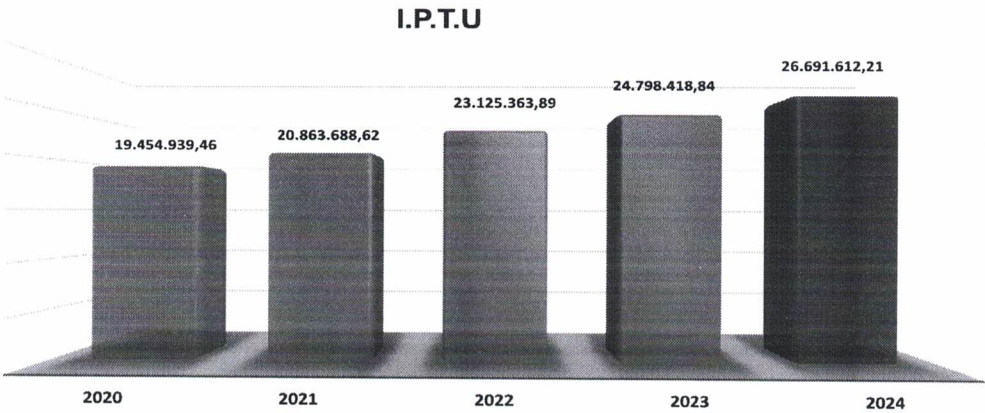


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Secretaria da
FAZENDA

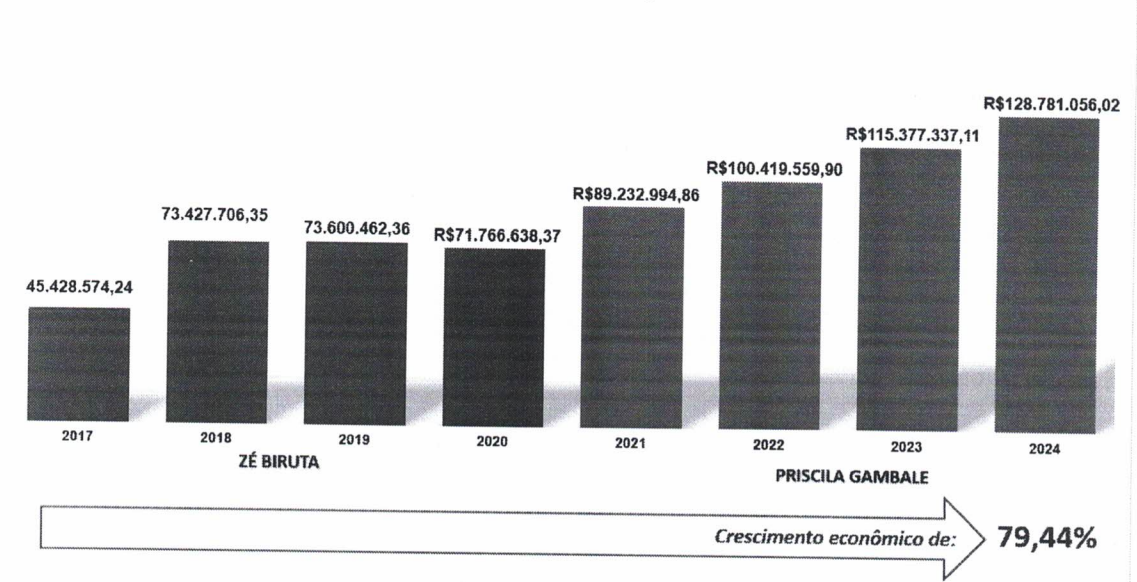
Proc: 1498 / 25
Fls 14 Voto CP

I.P.T.U											
Ano de Referência	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Janeiro	132.118,41	122.816,91	-7,04%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	151,57	151,57	42.142,12	27703,73%
Fevereiro	37.659,39	39.892,33	5,93%	5.956,42	-85,07%	281.933,43	46,33%	125.531,33	-55,47%	152.375,61	21,38%
Março	6.221.072,57	5.997.969,69	-3,69%	6.722.841,49	12,99%	7.734.113,17	16,04%	8.546.260,00	10,60%	9.391.272,67	9,89%
Abril	1.744.799,62	1.512.149,65	-13,33%	2.200.705,68	45,63%	2.353.597,23	6,95%	2.128.445,51	-9,67%	2.220.126,27	4,31%
Maio	1.726.572,21	1.436.935,36	-16,78%	1.765.282,54	23,85%	1.966.381,37	11,39%	2.039.054,55	3,70%	2.173.965,13	6,62%
Junho	1.578.555,17	1.600.006,00	1,36%	1.819.032,87	13,69%	1.874.287,57	3,04%	2.003.466,33	6,89%	2.139.605,20	6,80%
Julho	1.656.245,84	1.669.682,18	0,81%	1.755.934,09	5,17%	1.800.865,22	2,66%	2.003.022,58	11,23%	2.168.906,11	8,28%
Agosto	1.592.582,01	1.842.333,57	15,68%	1.672.817,41	-9,20%	1.812.790,09	8,37%	2.014.253,42	11,11%	2.084.678,05	3,50%
Setembro	1.636.522,98	1.826.441,00	11,47%	1.676.692,75	-8,20%	1.774.484,50	6,03%	1.943.778,47	9,54%	2.171.606,24	11,72%
Outubro	1.640.169,66	1.781.797,50	8,63%	1.806.707,07	4,93%	1.755.658,57	-9,27%	2.006.134,06	14,27%	2.076.651,55	3,61%
Novembro	1.574.099,39	1.624.913,27	3,23%	1.637.718,30	0,79%	1.771.252,74	8,16%	1.988.321,00	12,26%	2.068.281,26	4,02%
Dezembro	1.888.028,79	1.920.953,29	1,75%	1.915.966,13	-0,26%	2.060.953,80	7,87%	2.235.478,84	8,47%	2.341.950,17	4,78%
TOTAL GERAL:	19.542.427,25	19.454.939,46	-0,45%	20.863.688,62	6,75%	23.125.363,89	10,84%	24.798.418,84	7,27%	26.691.612,21	7,63%



Ante ao exposto, fica evidenciado que o receita orçamentária do IPTU/2024, teve crescimento de 7,63% comparado aos exercícios de 2023 e 2024, demonstrando evolução na arrecadação tributária municipal.

Evolução de Arrecadação Tributária





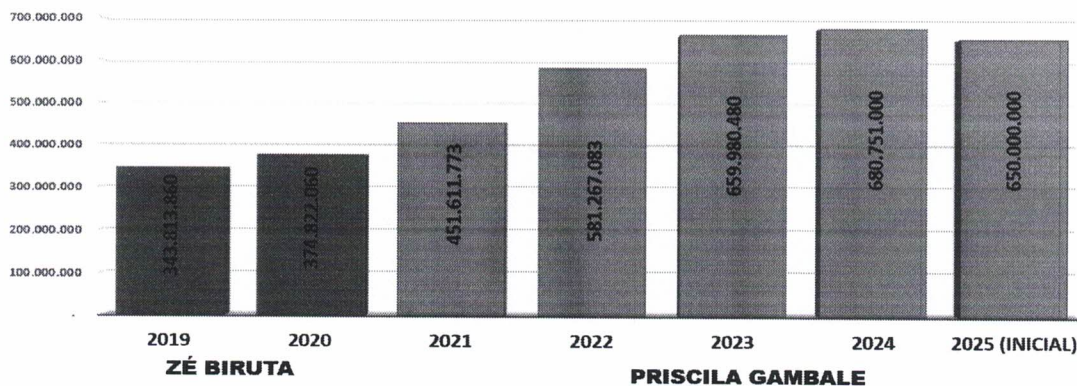
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Secretaria da
FAZENDA

Proc: 1498 / 25

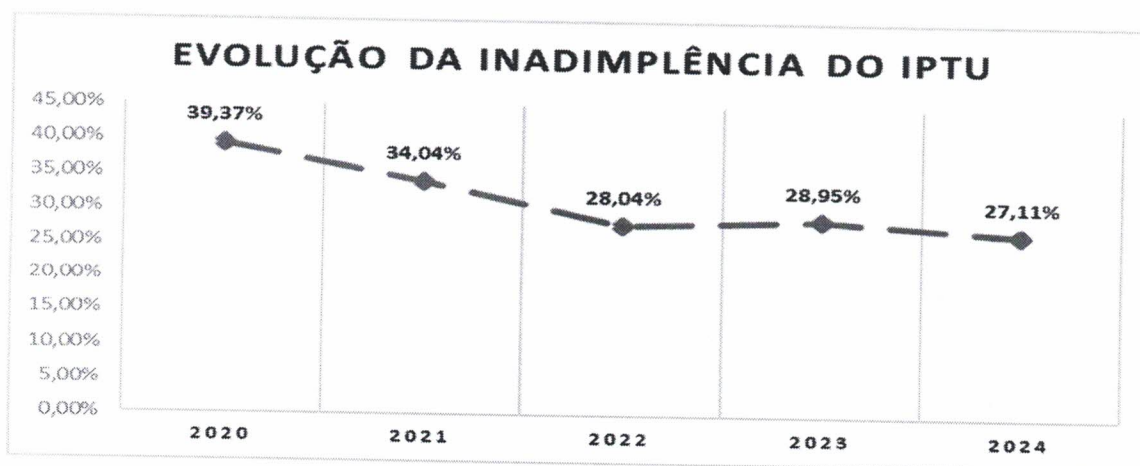
Fls 15 Voto 10

No tocante, a evolução da arrecadação tributária municipal, destaca-se que no último espaço de tempo, diga-se, 2020 a 2024 como referência, o município obteve um crescimento de 79,44% da sua receita tributário no último espaço de tempo, conforme representação gráfica acima, assim sendo, configurando o labor, zelo e empenho dos técnicos municipais para o crescimento das receitas próprios da municipalidade.



Evolução do Orçamento Municipal de 2019 a 2025, de 2020 (Zé Biruta) à 2024 (Priscila), incremento de 81,61% na Arrecadação.

Ainda, nesta esteira, ilustro que se tratando da evolução da receita orçamentária total desta municipalidade, o atual governo municipal(2021/2024), saiu de uma arrecadação de R\$ 374 milhões e consolidou no encerramento de 2024, uma arrecadação da ordem de R\$ 680 milhões, ou seja, representando um crescimento da ordem de 81,61% na arrecadação do município no ciclo de 4 (quatro) anos.





Em virtude, do exposto, conseguimos corroborar que através do empenho, zelo e labor dos técnicos fazendários desta municipalidade, no ultimo ciclo de gestão público (2021-2024), o município conseguiu expressivas e significativos incrementos financeiros e econômicos, conforme evidenciado através dos percentuais de crescimento da sua arrecadação tributária e arrecadação total.

No tocante, a proposta da Lei Municipal n.º 3.507, de 10 de março de 2023, infelizmente, o resultado alcançado através do projeto tributário não atendeu as expectativas inicialmente depositadas pelos gestores municipais, uma vez que conseguimos atingir um público muito inferior ao planejado inicialmente.

Todavia, é sabido pelos gestores municipais que o município de Ferraz de Vasconcelos, possui verbosa dificuldade para atualização do seu cadastral fiscal em decorrência de resistência da sua população municipal adotar os procedimentos instituídos pela Administração Pública Municipal, levando em conta que ainda paira a cultura que eventuais atos de atualização cadastral, poderá ocasionar o aumento do seu imposto (IPTU), logo, gerando desistência por parte da população na adesão de programas, neste sentido.

Contudo, sublinho que os gestores municipais, não se deixaram desencorajar através do intempéries da Lei Municipal n.º 3.507/2023, consequentemente, realizando os procedimentos de abertura de processo administrativo n.º 20.000/2024, em conjunto com as Pastas Municipais S.M Fazenda; S.M Planejamento Urbano e S.M Desenvolvimento Habitacional, buscando a abertura de certame licitatório para contratação de empresa especializada de georreferenciamento, buscando atualização dos imóveis do município.

Nesta linha, ainda tratando sobre as medidas de compensação financeira, apresentado a representação gráfica acima, evidenciando a redução na inadimplência do IPTU/2024, destacando-se que o município saiu de um percentual de 39,37% em 2020 para 27,11% em 2024, onde, podemos constatar que paulatinamente vem demonstrando uma redução no cenário de inadimplência municipal, ou seja, melhoria do seu cadastro fiscal, bem como, melhoria nas medidas de fomento da arrecadação municipal.

L
/



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Secretaria da
FAZENDA
Proc: 1498 / 25
Fls 1X Voto 00

Diante de todo o exposto e informações pertinentes, fica clarificado e evidenciado que a sanção da Lei Municipal n.º 3.507/2023 não está gerando desequilíbrio e descompasso nas Contas Públicas Municipais, vista que os pedidos de desconto/dedução, configura o singelo valor de R\$ 1.186,68 em 2024, onde, o crescimento econômico do município, lastrear a renúncia de receita em questão.

Sem mais

Atenciosamente

Luciano Rodrigo de Carvalho Santos
Coordenador Executivo da Fazenda

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc:

1498 / 25

Fls

18

Voto

0

Secretaria da
FAZENDA

Ferraz de Vasconcelos (SP), 30, de janeiro de 2025

Processo Administrativo n.º 1498/2025; 1494/2025 e 1492/2025

Da: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Expediente da Fazenda

Senhor Coordenador Executivo

Buscando atender recomendações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicito que os presentes processos sejam digitalizados na sua integralidade e disponibilidade no portal de acesso à informação desta municipalidade, visando atender aos princípios da transparência e publicidade dos atos que configurar incentivos fiscais no âmbito municipal, em respeito aos preceitos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc: 1498 / 25

Fls 19 Visto P

FOLHA DE INFORMAÇÃO

(art. 14, Lei nº 3431/2021)

Tendo em vista a solicitação inicial, autuamos o presente processo e encaminhamos para a análise pertinente.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de janeiro de 2025.

**DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LABOR OMNIA VINCIT